

SUZANO HOLDING S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 60.651.809/0001-05
NIRE 35.300.011.864

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 30 de abril de 2021, às 11h00, na sede social da Suzano Holding S.A. (“Companhia”), na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355, 21º andar, CEP 01452-919.

MESA: Presidente - Sr. Claudio Thomaz Lobo Sonder; Secretária - Sra. Maria Cecilia Castro Neves Ipiña.

PRESENÇA: (a) acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto; (b) representantes da Administração da Companhia; e (c) representante da auditora externa independente, PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

ORDEM DO DIA

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (a) apreciação das contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020; (b) destinação do resultado do exercício de 2020; (c) fixação do número e eleição dos membros do Conselho de Administração; e (d) fixação do montante global anual da remuneração dos administradores.

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Deliberação sobre a proposta de alteração de artigos do Estatuto Social da Companhia.

DOCUMENTOS E PUBLICAÇÕES: Leitura dispensada, por unanimidade de votos.

1. Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no O Estado de São Paulo em 9, 10 e 13 de abril de 2021;
2. Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas e respectivas Notas Explicativas, todos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2020, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no O Estado de São Paulo em 26 de março de 2021; e

3. Documentos exigidos pela Instrução CVM 481/2009, conforme alterada, foram divulgados ao mercado eletronicamente.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Dando início aos trabalhos, foi autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76. Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia:

I) Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Com a abstenção do acionista David Feffer, legalmente impedido de votar, foram aprovadas, por unanimidade de votos dos demais acionistas presentes, a prestação de contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas e respectivas Notas Explicativas, todas referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, bem como a não distribuição de dividendos, tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo no exercício de 2020.

2. Foi aprovado por unanimidade (i) fixar em 5 (cinco) o número de membros do Conselho de Administração da Companhia, e (ii) a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022:

(a) O Sr. **Claudio Thomaz Lobo Sonder**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº 066.934.078-20, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.173.952-3 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 21º andar, CEP 01452-919, como **Presidente do Conselho de Administração**;

(b) O Sr. **Antonio de Souza Corrêa Meyer**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 215.425.978-20, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.334.695-1 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3144, 8º andar, CEP 01451-000, como **Vice-Presidente do Conselho de Administração**;

(c) O Sr. **Ricardo Madrona Saes**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 091.952.288-29, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.880.058-X -SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3064, 11º andar, CEP 01451-000, como **membro do Conselho de Administração**;

(d) O Sr. **Marcos Sampaio de Almeida Prado**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 095.833.608-30, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.223.568-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1306, 2º andar, conj. 22, CEP 04547-005, como **membro do Conselho de Administração**; e

(e) O Sr. **Geraldo José Carbone**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº 952.589.818-00, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.534.857-0-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua do Rócio 84 – 10º andar, CEP 04552-000, como **membro do Conselho de Administração**.

Para fins do artigo 147, caput, da Lei nº 6404/76, as declarações de desimpedimento dos membros do Conselho de Administração ora eleitos estão arquivadas na sede da Companhia, bem como os respectivos termos de posse serão assinados pelos membros do Conselho de Administração ora eleitos dentro do prazo legal e serão arquivados na sede da Companhia.

3. Foi aprovado, por unanimidade, o montante global da remuneração anual do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia para o exercício social de 2021 em até R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), sendo até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o Conselho de Administração e até R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para a Diretoria.

II) Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Foi aprovado, por unanimidade, a proposta da Diretoria para **(1)** alteração da composição da Diretoria, que passará a ser composta por 1 (um) Diretor Presidente e de até 4 (quatro) Diretores, sendo um deles Diretor de Relações com Investidores, com a consequente alteração dos Artigos 21 e 23, Artigo 24 e seus Parágrafos Primeiro e Segundo, Artigo 26 e seus Parágrafos Primeiro, Terceiro e Quarto e Artigo 27; e **(2)** exclusão de referências a antigos meios de comunicação, como fac-símile, telegrama e telefax, com a consequente alteração dos Parágrafos Segundo e Quarto do Artigo 19 e Artigo 24 e seus Parágrafos Primeiro e Segundo.

Os Artigos supracitados passarão a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 19 – [...]

Parágrafo Segundo - É facultada a participação de Conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação; e para ser assegurada a participação efetiva e autenticidade de seus votos os Conselheiros deverão entregar, nos 3 (três) dias seguintes às reuniões dessa natureza, na sede social ou enviar por correio eletrônico, documentos por eles subscritos confirmando a sua participação e o teor dos

seus votos, dispensando-se tal providência com a assinatura da correspondente ata de reunião do Conselho de Administração pelo referido Conselheiro, que fará referência à forma pela qual o Conselheiro se manifestou.

[...]

Parágrafo Quarto - Igualmente, são admitidos votos por carta, correio eletrônico ou outro meio de comunicação, quando recebidos, pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto, até o momento da reunião.”

“**Art. 21** - A Diretoria é constituída de 1 (um) Diretor Presidente e de até 04 (quatro) Diretores, sendo um deles Diretor de Relações com Investidores, acionistas ou não, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração.”

“**Art. 23** - Nos impedimentos, ou ausências temporárias:

- a) do Diretor Presidente, será ele substituído por um dos Diretores que for por ele indicado. Na falta dessa indicação, caberá ao Presidente do Conselho de Administração tal designação; e
- b) de qualquer outro Diretor, o seu substituto será designado pelo Diretor Presidente.”

“**Art. 24** - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, ou por dois Diretores, com até 02 (dois) dias de antecedência. Essas reuniões serão válidas quando delas participar a maioria de seus membros em exercício, entre os quais o Diretor Presidente.

[...]

Parágrafo Primeiro - Em todas as reuniões da Diretoria as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes. Em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade. Todavia, se o Diretor Presidente, ou o Diretor que o estiver substituindo, for vencido em qualquer deliberação da Diretoria terá a faculdade de recorrer para o Conselho de Administração, sustando-se a deliberação recorrida até o pronunciamento desse órgão.

Parágrafo Segundo - Qualquer Diretor terá o direito de credenciar um de seus pares por carta, correio eletrônico ou outro meio de comunicação endereçado ao credenciado, a fim de representá-lo nas reuniões da Diretoria, seja para a formação de quórum, seja para a votação. Igualmente, são admitidos votos por carta, , correio eletrônico ou outro meio de comunicação, quando recebidos pelo Diretor Presidente ou seu substituto até o momento da reunião.”

“Art. 26 - A sociedade será representada, ativa e passivamente, em atos e operações que constituam obrigações para ela ou exonerem terceiros de obrigações para com ela, pelo Diretor Presidente isoladamente ou por 2 (dois) Diretores.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá ser representada por um Diretor e um procurador, por dois procuradores ou mesmo por um só procurador, desde que, na outorga do mandato, seja ela representada pelo Diretor Presidente ou 02 (dois) Diretores, devendo ser especificados no respectivo instrumento de modo preciso e consistente os poderes conferidos ao(s) mandatário(s) e o prazo do mandato.”

[...]

Parágrafo Terceiro - Não obstante o disposto neste artigo, a sociedade poderá ser representada, singularmente, por qualquer Diretor: [...]

Parágrafo Quarto - As citações iniciais da sociedade somente serão válidas quando feitas na pessoa do Diretor Presidente e um Diretor.”

“Art. 27 - Competirá, privativamente, ao Diretor Presidente:

- a) sem prejuízo do disposto no artigo 26, acima, representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, especialmente para prestar depoimento pessoal, podendo neste caso constituir procurador especial ou preposto;
- b) presidir as reuniões da Diretoria; e
- c) dirigir todas as atividades sociais com o apoio dos Diretores.”

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

São Paulo, 30 de abril de 2021.

Claudio Thomaz Lobo Sonder
Presidente da Mesa

Maria Cecilia Castro Neves Ipiña
Secretária

Acionistas:

David Feffer
Daniel Feffer
Ruben Feffer

Janet Guper
Lisabeth S. Sander
Pedro Noah H. Guper

Mikhael Henriques Feffer
Izabela Henriques Feffer
Pp. Marcos Hiyoshi Kubo
advogado

Ian Baruch H. Guper
Rafael Provenzale Guper
Gabriel Provenzale Guper
Pp. Ricardo Madrona Saes
advogado

ANEXO I

Mapa sintético final de votação relativo à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Deliberação	A favor	Contra	Abstenção
Aprovação do Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas	61.434.207 ações ordinárias	0	13.599.939 ações ordinárias
Destinação do resultado do exercício de 2020	75.034.146 ações ordinárias	0	0
Fixação do número e eleição dos membros do Conselho de Administração	75.034.146 ações ordinárias	0	0
Fixação da remuneração anual global dos Administradores	75.034.146 ações ordinárias	0	0
Aprovação da alteração de artigos do Estatuto Social da Companhia.	75.034.146 ações ordinárias	0	0
Lavratura da ata em forma de sumário e publicação com omissão das assinaturas	75.034.146 ações ordinárias	0	0